

CONTRATO Nº 16/2018 - SEGOV

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza, através da **Secretaria Municipal de Governo**, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Samuel Antônio Silva Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 070.353.197-27, e a Empresa **Nativa Promoção de Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 01.328.401/0001-38, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Rua Sabino Pires, 22, Aldeota, CEP: 60.150-090, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua sócia, **Ruby Helen Sousa Araújo**, brasileira, empresária, inscrita no CPF Nº 484.515.923-68, residente e domiciliada na Rua Eliseu Oria, 2370, casa 07, Novo Alagadiço, Fortaleza-CE têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

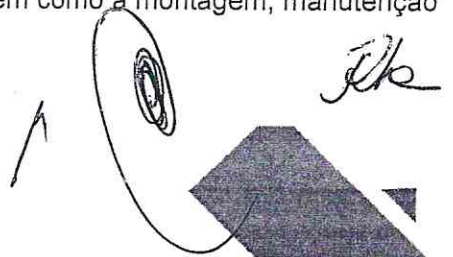
1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 009/2018 - SEGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 009/2018 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção



e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ **8.620.869,41** (oito milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavo), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico IPCA-e.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho até o 10º dia do mês subsequente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas de Regularidade com a Seguridade Social – INSS e FGTS, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência e seus anexos e do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pelas seguintes fonte de recursos da Secretaria Municipal de Governo:

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;

Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101;

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300;

Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço,

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 23.1 do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas no edital foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor deste da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

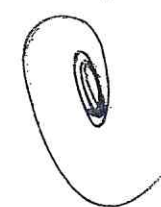

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das

M  

leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. Obedecer rigorosamente as pautas e as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Governo.

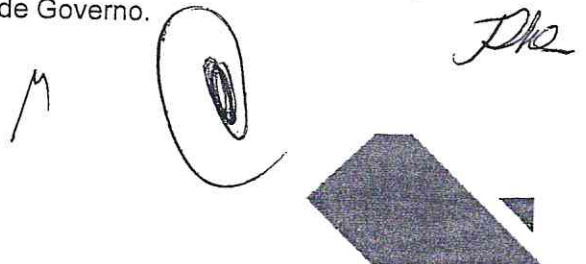
11.12. Apresentar os cardápios completos antes dos eventos, para aprovação da Coordenadoria Especial de Eventos, de acordo as composições e opções definidas pela CONTRATANTE, constantes do Anexo I do presente edital.

11.13. Fornecer todo o material necessário para cada evento, e de boa qualidade, sendo aparelhamento de primeira linha, bem como mão de obra adequada, devidamente uniformizada para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

11.14. A licitante vencedora se responsabiliza pela qualidade e higiene no preparo e disposição dos alimentos a serem servidos nos eventos.

11.15. A Contratada deverá indicar para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Governo, quando da organização de cada evento, o responsável pelos trabalhos, com experiência em organização de eventos para órgãos públicos ou privados, o qual fará o acompanhamento de todos os serviços solicitados desde a organização até a conclusão e aprovação dos trabalhos.

11.16. Quando da organização de eventos que exija preparo de almoço, *brunch*, *coffee break*, coquetel e jantar, a detentora do registro de preços deverá disponibilizar e informar ao responsável pelo evento na Coordenadoria Especial de Eventos, um profissional com experiência comprovada em gastronomia tendo realizado eventos para órgãos públicos ou privados, o qual ficará responsável pelo acompanhamento e feitura de todos os preparos. A indicação deste profissional ficará sujeito à aprovação pela Secretaria Municipal de Governo.



11.17. Manter todos as condições do presente termo de referência e de sua proposta até a conclusão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Especial de Eventos, pelo Sr. **Ed Lúcio Oliveira Araújo**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s);
 - c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 14.2. Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

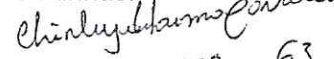
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Fortaleza, 10 de setembro de 2018.


Samuel Antonio Silva Dias
Secretaria Municipal de Governo
CONTRATANTE


Ruby Helen Sousa Araújo
Nativa Promoção de Eventos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
CPF 015.003.933 - 63

02. 
CPF 768.636.203 - 59


Liana Rangel Borges
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo



ANEXO AO CONTRATO Nº 16/2018 – SEGOV

| ITEM | DESCRIÇÃO | DETALHAMENTO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---|-------|-----|----------------|-------------|
| 1 | CACHÊS ARTÍSTICOS | | | | | |
| 1.1 | Apresentação artística | Apresentação de pequeno porte I - Apresentações de artistas ou grupos artísticos com até 02 (dois) integrantes | Cachê | 193 | 350,00 | 67.550,00 |
| 1.2 | Apresentação artística | Apresentação de pequeno porte II - Apresentações de artistas ou grupos artísticos que possua no mínimo 04 (quatro) integrantes | Cachê | 359 | 510,00 | 183.090,00 |
| 1.3 | Apresentação artística | Apresentação de pequeno porte III - Apresentações de artistas ou grupos artísticos que possua no mínimo 05 (cinco) integrantes | Cachê | 359 | 800,00 | 287.200,00 |
| 1.4 | Apresentação artística | Apresentação de artistas ou grupos, de renome Regional, com até 02 (dois) integrantes | Cachê | 23 | 3.000,00 | 69.000,00 |
| 1.5 | Apresentação artística | Apresentação de artistas ou grupos, de renome Regional, com até 04 (quatro) integrantes | Cachê | 23 | 12.000,00 | 276.000,00 |
| 1.6 | Apresentação artística | Apresentação de artistas ou grupos, de renome Regional, com até 05 (cinco) integrantes | Cachê | 23 | 15.000,00 | 345.000,00 |
| 1.7 | Apresentação artística | Apresentação de DJ - Profissional que seleciona e roda as mais diferentes composições, previamente gravadas para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho. | Cachê | 23 | 500,00 | 11.500,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS | | | | | |
| 2.1 | Coordenador de articulação comunitária | Profissional capacitado para coordenar a articulação das comunidades com os projetos da PMF com experiência comprovada | Mês | 11 | 1.500,00 | 16.500,00 |
| 2.2 | Coordenador geral de eventos | Profissional capacitado para coordenar as ações de produção e logística dos eventos, com experiência comprovada | Mês | 11 | 1.500,00 | 16.500,00 |
| 2.3 | Coordenador geral de programação | Profissional capacitado para elaboração a programação geral de evento, com experiência comprovada | Mês | 11 | 1.200,00 | 13.200,00 |



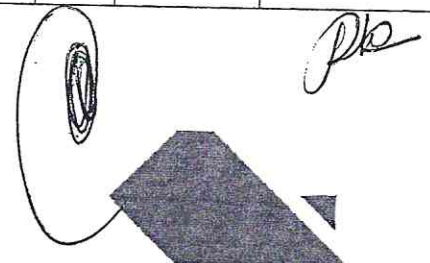
| | | | | | | |
|------|---|---|--------|-----|----------|------------|
| 2.4 | Articulador comunitário | Profissional capacitado a promover a articulação entre a comunidade e eventos públicos, findando na identificação de pessoas, fatos e lugares relevantes para a memória e cultura da comunidade. | Mês | 83 | 950,00 | 78.850,00 |
| 2.5 | Historiador | Profissional da área de história para realização de serviços de pesquisa e visitação guiada. | Mês | 4 | 1.500,00 | 6.000,00 |
| 2.6 | Coordenação de segurança | Disponibilização de profissional capacitado para coordenar as ações de segurança dos eventos. | Diária | 79 | 249,00 | 19.671,00 |
| 2.7 | Coordenação de limpeza | Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de coordenação de limpeza. | Diária | 79 | 219,00 | 17.301,00 |
| 2.8 | Eletricista | Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de eletricista | Diária | 79 | 169,00 | 13.351,00 |
| 2.9 | Garçom | Disponibilização de profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom, com experiência em evento e no trato com autoridades. | Diária | 299 | 159,00 | 47.541,00 |
| 2.10 | Intérprete simultâneo (Idiomas básicos) | O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada, fluente em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português. | Diária | 99 | 499,00 | 49.401,00 |
| 2.11 | Intérprete consecutivo em Libras | O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada, ser capacitado para comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras). | Diária | 99 | 349,00 | 34.551,00 |
| 2.12 | Apresentador | Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de locução em eventos. | Diária | 199 | 299,00 | 59.501,00 |
| 2.13 | Animador | Animador fantasiado e caracterizado com personagens para realização de animação em eventos, com experiência comprovada. | Diária | 49 | 189,00 | 9.261,00 |
| 2.14 | Mestre de cerimônia | O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. | Diária | 199 | 499,00 | 99.301,00 |
| 2.15 | Palestrante | Profissional que proferirá apresentação oral com o intuito de apresentar informação ou ensinar pessoas a respeito de um assunto de natureza importante, histórica, prática, teórica e equacional. | Diária | 49 | 2.699,00 | 132.251,00 |



| | | | | | | |
|------|---------------------------------------|--|--------|-------|--------|------------|
| 2.16 | Consultor | Consultoria técnica sobre produção e logística de eventos | Horas | 119 | 209,00 | 24.871,00 |
| 2.17 | Operador de equipamentos audiovisuais | O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos. | Diária | 99 | 159,00 | 15.741,00 |
| 2.18 | Recepcionista português | O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. | Diária | 399 | 164,50 | 65.635,50 |
| 2.19 | Recepcionista capacitada em Libras | O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras). | Diária | 99 | 229,50 | 22.720,50 |
| 2.20 | Segurança diurno | O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança diurna desarmada, nos termos da legislação em vigor. | Diária | 1.999 | 169,50 | 338.830,50 |
| 2.21 | Segurança noturno | O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança noturna desarmada, nos termos da legislação em vigor. | Diária | 2.199 | 189,50 | 416.710,50 |
| 2.22 | Serviço de fotografia | Com entrega do produto final em CD com identificação de cada foto no formato mínimo aproximado de 26x17cm e resolução mínima de 300 dpi, devendo conter, no arquivo, as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens. | Diária | 179 | 349,00 | 62.471,00 |
| 2.26 | Serviço de limpeza | Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de limpeza e conservação, acompanhado dos materiais e equipamentos necessários (vassoura, rodo, pá, sacos de lixo) | Diária | 2.199 | 159,70 | 351.180,30 |



| | | | | | | |
|------|-------------------------------|--|---------|-------|----------|------------|
| 2.27 | Capatazia | Serviços de capatazia para descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos. | Diária | 2.199 | 139,90 | 307.640,10 |
| 2.28 | Brigadista de incêndio | O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros. | Diária | 499 | 199,90 | 99.750,10 |
| 2.29 | Produtor | Profissional capacitado para prestação de serviço de produção de eventos, com experiência comprovada | Diária | 124 | 449,00 | 55.676,00 |
| 2.30 | Assistente de Produção | Profissional capacitado e com experiência para prestação de serviço de assistente de produção | Diária | 249 | 199,00 | 49.551,00 |
| 2.31 | Diretor de palco | Prestação de serviço de profissional capacitado para atuar como Diretor de Palco, com larga experiência em eventos artísticos | Diária | 199 | 699,00 | 139.101,00 |
| 2.32 | Roadie (assistente de palco) | Profissional capacitado para a prestação de serviço de Roadie (assistente de palco) com larga experiência na leitura e execução de Rider Artístico | Diária | 349 | 349,00 | 121.801,00 |
| 2.33 | Projeto de combate à incêndio | Implantação de projeto de combate à incêndio incluindo ART aprovada pelo órgão oficial. Extintores e sinalização devidamente instalados. | Serviço | 9 | 4.000,00 | 36.000,00 |
| 2.34 | Serviço de gravação em áudio | Gravação com resolução de áudio 24 bits, taxa de amostragem 96 khz com entrega em CD e compactação em MP3 (128kbps) para entrega pela internet | Diária | 20 | 250,00 | 5.000,00 |
| 2.35 | Serviço de Recreação | Oficina de pintura facial com 05 (cinco) monitores, devidamente treinados e uniformizados, em tempo integral durante o evento. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada, os mesmos deverão ser dermatologicamente testados. | Diária | 49 | 1.099,00 | 53.851,00 |
| 2.36 | Serviço de Recreação | Oficina de pintura e desenho com atividades e material para colorir, pintar e fazer modelagem com massinhas. Com 05 (cinco) monitores, devidamente treinados e uniformizados, em tempo integral durante o evento. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. | Diária | 49 | 999,00 | 48.951,00 |
| 2.37 | Serviço de animação | Serviços de animação realizado através de equipe contendo 10 (dez) profissionais capacitados para animação de eventos, devidamente caracterizados com temas diversos, podendo ser: circo, conto de fadas, folclores e personagens infantis e de super-heróis. | Diária | 29 | 2.099,00 | 60.871,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE ESPAÇO | | | | | |





| | | | | | | |
|------|---|---|----------------|-------|----------|------------|
| 3.1 | Locação de sala | Sala com capacidade para 10 pessoas, climatizada, com cadeiras confortáveis, em fileiras, boa iluminação e em perfeita condição de conservação e limpeza | Diária | 59 | 329,00 | 19.411,00 |
| 3.2 | Locação de sala | Sala com capacidade para 50 pessoas, climatizada, com cadeiras confortáveis, dispostas em fileiras, boa iluminação e em perfeitas condições de conservação e limpeza. | Diária | 99 | 549,00 | 54.351,00 |
| 3.3 | Locação de auditório | Auditório para 300 pessoas climatizado e equipado com poltronas confortáveis e apoio para anotações. | Diária | 39 | 899,00 | 35.061,00 |
| 3.4 | Locação de auditório | Auditório para 400 pessoas climatizado e equipado com poltronas confortáveis e apoio para anotações. | Diária | 23 | 1.099,00 | 25.277,00 |
| 3.5 | Locação de auditório | Auditório para 500 pessoas climatizado e equipado com poltronas confortáveis e apoio para anotações. | Diária | 17 | 1.149,00 | 19.533,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE DECORAÇÃO | | | | | |
| 4.1 | Arranjo de flores (mesa plenária) | Arranjos com flores naturais para mesa plenária, no mínimo com 1m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores a critério da contratante. | Diária | 999 | 229,00 | 228.771,00 |
| 4.2 | Jardineira unidade | 1 metro | Diária | 999 | 149,00 | 148.851,00 |
| 4.3 | Arranjo de flores para mesa | Arranjos de flores naturais para mesas | Diária | 999 | 129,00 | 128.871,00 |
| 4.4 | Cerca viva | Montagem de cerca viva com arbustos plantados para formar um elemento de vedação e fechamento. | M ² | 1.999 | 89,00 | 177.911,00 |
| 4.5 | Coroa de flores | Em tons amarelos e branco, Flores utilizadas: crisântemos, Xena, gerbera e folhagens, na falta de alguma flor, a mesma será substituída por outra de mesmo valor e qualidade, sem prejudicar a beleza da coroa de flores. Tamanho - 1,20 X 1,20 | Unidade | 99 | 249,00 | 24.651,00 |
| 4.6 | Revestimento em lycra | Lycra para aplicação tencionada e decoração de ambientes. | M ² | 4.999 | 24,50 | 122.475,50 |
| 4.7 | Biombo decorativo | em bambu, treliça (cores diversas), ou material similar | Diária | 99 | 199,00 | 19.701,00 |
| 4.8 | Aparador | Móvel em madeira ou cromado, em bom estado de conservação, com aproximadamente 1,20m de altura por 1,20m de comprimento. | Diária | 29 | 69,00 | 2.001,00 |
| 4.9 | Tapete vermelho - tipo passadeira | Tecido carpete com 1,5 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm | Diária | 29 | 79,00 | 2.291,00 |
| 4.10 | Tapete decorativo 1 (tamanho 3m x 4m) | De veludo ou carpete com base anti-derrapante. | Diária | 199 | 89,00 | 17.711,00 |
| 4.11 | Tapete decorativo 2 (tamanho 3m x 2,5m) | De veludo ou carpete com base anti-derrapante. | Diária | 199 | 84,00 | 16.716,00 |

M



Plo





| | | | | | | |
|------|---|--|--------|-------|--------|-----------|
| 4.12 | Decoração com bolas - tipo 1 | Decoração com estrutura em bolas de soprar n.08 - pacote com 500 bolas, cores variadas. | Diária | 29 | 899,00 | 26.071,00 |
| 4.13 | Decoração com bolas - tipo 2 | Decoração com estrutura em bolas de soprar n.08 - pacote com 1.000 bolas, cores variadas. | Diária | 29 | 999,00 | 28.971,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 5.1 | Cabine de tradução simultânea com console e cadeiras. | A cabine para interpretação simultânea deve possuir isolamento acústico, ser uniformemente iluminada e deve medir entre 1,70m e 2m de largura, profundidade e altura, além de atender às normas técnicas: ABNT NBR ISO 2603 e 4043. A instalação da cabine deverá incluir todo o cabeamento necessário ao perfeito funcionamento. A cabine deverá ser instalada em locais praticáveis com altura superior a 30 cm e deve conter duas cadeiras, fornecidas pela CONTRATADA. | Diária | 19 | 999,00 | 18.981,00 |
| 5.2 | Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio | Realização de serviços com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter crosstalk attenuation maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvidos devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais. | Diária | 1.499 | 29,00 | 43.471,00 |
| 5.3 | Transmissor infravermelho para interpretação/tradução simultânea | Realização de serviço com instalação de transmissor infravermelho para interpretação/tradução simultânea. O transmissor deve cumprir as normas técnicas internacionais ISSO/IEC 61603,60914, a fim de garantir uma transmissão livre de ruídos ou interferências | Diária | 19 | 19,00 | 361,00 |
| 5.4 | Microfone de cabine de tradução | Microfone de pé (sem fio), com bateria em carga máxima, e outra sobressalente, para cada microfone | Diária | 79 | 139,00 | 10.981,00 |
| 5.5 | Kit de bateria acústica completa | Composto por (bumbo, pedal para bumbo, tom tom, surdo, caixa com estante, máquina de hi-hat, 3 estantes para pratos e banco), com kit de microfones para bateria. | Diária | 59 | 249,00 | 14.691,00 |
| 5.6 | Rádio comunicador | Rádio comunicador (Walk Talk) - Os rádios comunicadores deverão ter um alcance de 05 km e estar acompanhados da sua base de recarga. Caso a alimentação seja por pilhas, seu fornecimento e reabastecimento deverão ser realizados pela empresa contratada. | Diária | 599 | 29,00 | 17.371,00 |
| 5.7 | UTI móvel | Ambulância para plantão no local do evento, com equipamentos para atender emergência cardíaca, incluso a equipe médica | Diária | 49 | 740,00 | 36.260,00 |
| 5.8 | Carro coletor de lixo 240 Lts. | Altura Externa: 110 cm, Largura Externa: 58,5 cm, Profundidade Externa: 73,6 cm, Capacidade Interna: 240 litros. | Diária | 249 | 24,00 | 5.976,00 |

M

Pls



| | | | | | | |
|------|---|--|--------|-----|--------|-----------|
| 5.9 | Máquina de lavagem à seco | Locação de máquina para higienização de carpetes e tapetes a seco com uso mínimo de água (até 300 ml de água por metro quadrado) – o carpete ou tapete deve estar em condições de uso, após a higienização, em até 30 minutos. | Diária | 149 | 349,00 | 52.001,00 |
| 5.10 | Urna | Locação de urna em acrílico ou madeira, medindo 40x30 x20 cm | Diária | 99 | 24,00 | 2.376,00 |
| 5.11 | Flip Chart | Flip chart com cavalete/suporte, papel e pelo menos 02 pincéis atômicos (azul, vermelho ou preto), com bloco de 70x 90 cm. O tamanho pode variar em até 5mm. | Diária | 99 | 49,00 | 4.851,00 |
| 5.12 | Suporte para banner | Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento, em alumínio, altura mínima: 1m e altura máxima: 2m. | Diária | 875 | 24,00 | 21.000,00 |
| 5.13 | Projektor Multimídia 3.000 ansi-lumens | Projektor multimídia, tipo datashow, de 3.000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores e controle remoto. | Diária | 99 | 199,00 | 19.701,00 |
| 5.14 | Projektor Multimídia 3.500 ansi-lumens | Projektor multimídia, tipo datashow, de 3.500 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores e controle remoto. | Diária | 99 | 204,00 | 20.196,00 |
| 5.15 | Projektor Multimídia 5.000 ansi-lumens | Projektor multimídia, tipo datashow, de 5.000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores e controle remoto. | Diária | 99 | 249,00 | 24.651,00 |
| 5.16 | Projektor Multimídia 15.000 ansi-lumens | Projektor multimídia, tipo datashow, de 15.000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores e controle remoto. | Diária | 99 | 299,00 | 29.601,00 |
| 5.17 | Ponteira Laser | Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger - 5 pontas / tipo Pointer | Diária | 199 | 2,80 | 557,20 |
| 5.18 | Tela de Projeção 80" | Tela de projeção 80", com tripé/suporte | Diária | 64 | 79,00 | 5.056,00 |
| 5.19 | Tela de Projeção 120" | Tela de projeção 120", com tripé/suporte | Diária | 63 | 89,00 | 5.607,00 |
| 5.20 | Tela de Projeção 150" | Tela de projeção 150", com tripé/suporte | Diária | 43 | 69,00 | 2.967,00 |
| 5.21 | Tela de Projeção 500" | Tela de projeção 500", com base box | Diária | 53 | 299,00 | 15.847,00 |
| 5.22 | Notebook | Configurações mínimas exigidas: Processador Intel Core i5 Chipset Intel GM45; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Home Premium 64-bit; Memória 04 GB RAM DDR3; | Diária | 49 | 129,00 | 6.321,00 |
| 5.23 | Escaner de mesa | Configurações mínimas: scanner colorido de mesa, profundidade de 48 bits, resolução de hardware de 1200x1200dpi; resolução da digitalização óptica de 1200 dpi; área de escaneamento compatível com formato A4, interface USB padrão (compatível com windows 98 e superiores). | Diária | 29 | 109,00 | 3.161,00 |
| 5.24 | Acesso à internet | Mínimo de 10MB; acesso à rede mundial de computadores por Wi-Fi, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou mini-modem. | Diária | 64 | 89,00 | 5.696,00 |
| 5.25 | Internet em banda larga | Via Rádio através de link dedicado com velocidade mínima de Conexão de 2mbps KBPS | Diária | 34 | 119,00 | 4.046,00 |

M



Ple



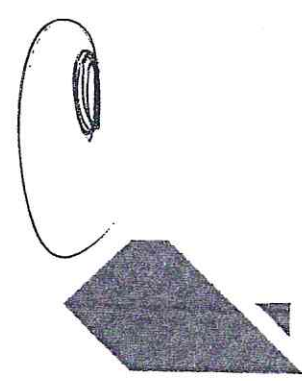


| | | | | | | |
|------|--|--|--------|-----|--------|------------|
| 5.26 | Impressora a jato de tinta colorida com cartucho | Resolução mínima de 120x1200 dpi em preto e 4800x1200dpi em cor, velocidade mínima de 22ppm em preto e 12 ppm para cor. Com conexão USB e instalada devidamente aos computadores e rede. | Diária | 56 | 109,00 | 6.104,00 |
| 5.27 | Impressora a laser monocromática com toner | Velocidade mínima de 26 ppm em modo de impressão normal, resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar pelo menos 500 folhas de papel e com capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes e etiquetas. | Diária | 56 | 114,00 | 6.384,00 |
| 5.28 | TV em LCD 42" | Locação de televisão em LCD, tela plana de 42 polegadas | Diária | 99 | 99,00 | 9.801,00 |
| 5.29 | TV em LCD 55" | Locação de televisão em LCD, tela plana de 55 polegadas | Diária | 99 | 119,00 | 11.781,00 |
| 5.30 | TV em LCD 65" | Locação de televisão em LCD, tela plana de 65 polegadas | Diária | 99 | 139,00 | 13.761,00 |
| 5.31 | Leitor ótico de código de barras | Dispositivo eletrônico para leitura de códigos de barras impressos. | Diária | 99 | 49,00 | 4.851,00 |
| 5.32 | Espelho | Espelho de corpo inteiro, medindo 1m x 2m | Diária | 149 | 45,00 | 6.705,00 |
| 5.33 | Suporte para roupas | Modelo "arara" de ferro | Diária | 149 | 34,00 | 5.066,00 |
| 5.34 | Scanner portátil de pessoas | Raquete de Raio X portátil. Com níveis de controle de sensibilidade e alarme audível. | Diária | 149 | 49,00 | 7.301,00 |
| 5.35 | Lixeira grande | Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento. | Diária | 139 | 7,00 | 973,00 |
| 5.36 | Lixeira pequena | Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento. | Diária | 79 | 5,00 | 395,00 |
| 5.37 | Coletores para lixo reciclável | Locação de coletores de lixo recicláveis em suporte móvel com 04 cestos de 100 litros: azul, vermelho, amarelo e verde, com informações ao usuário em linguagem portuguesa e braille. | Diária | 279 | 14,00 | 3.906,00 |
| 5.38 | Balde para gelo | Balde térmico para gelo com tampa, acompanhado de pegador de gelo, ambos em aço inox, design moderno, acabamento em fosco Diâmetro: 14cm. Capacidade: 1,3 litro. | Diária | 199 | 3,50 | 696,50 |
| 5.39 | Gelágua | Elétrico com duas torneiras, natural e gelada, para garrafão de 20 litros | Diária | 99 | 29,00 | 2.871,00 |
| 5.40 | Bandeja | Locação de bandeja aço inox, retangular. | Diária | 249 | 4,50 | 1.120,50 |
| 5.41 | Sousplat | Locação de sousplat nos modelos folha de ouro, prata ou madreperola (33cm) | Diária | 499 | 5,50 | 2.744,50 |
| 5.42 | Conservador | Conservador medindo, no mínimo, 1m x 0,50m em isopor. | Diária | 124 | 24,50 | 3.038,00 |
| 5.43 | Locação de trenzinho | Veículo de tração com 02 vagões- capacidade para até 50 pessoas cada um e estrutura metálica de segurança nas costas de cada vagão para guarda-corpo (evitar quedas). | Diária | 289 | 799,00 | 230.911,00 |



| | | | | | | |
|------|--|---|---------|-------|----------|------------|
| 5.44 | Locação de carrinho de pipoca | Locação de carrinho de pipoca incluindo gás, óleo, milho, saquinho nº 02, sal e os utensílios necessários para distribuição de pipoca. Com profissional em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. Carrinho com capacidade de 1000 (mil) unidades de saquinhos de pipoca. | Diária | 29 | 999,00 | 28.971,00 |
| 5.45 | Locação de carrinho de algodão doce | Locação de carrinho de algodão doce, incluindo açúcar, corantes variados, palito e todos os utensílios necessários para distribuição. Com profissional em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. Carrinho com capacidade de 1000 (mil) unidades de algodão doce. | Diária | 29 | 949,00 | 27.521,00 |
| 5.46 | Locação de carrinho de churros | Carrinho de churros, incluindo a massa, saquinhos de papel adequados, recheio de chocolate e doce de leite tamanho médio (no mínimo 14cm) e todos os utensílios necessários para distribuição. Com profissional em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. Carrinho com capacidade de 1000 (mil) unidades de churros. | Diária | 29 | 1.149,00 | 33.321,00 |
| 5.47 | Locação de carrinho de cachorro quente | Carrinho de cachorro-quente, incluindo os saquinhos plásticos adequados, com salsicha de primeira qualidade e pão tipo hot dog, peso de 50g, recheio de molho de tomate e batata palha e os utensílios necessários para distribuição. Com profissional em tempo integral durante todo o evento, treinado e uniformizado. Carrinho com capacidade de 1000 (mil) unidades de cachorro quente. | Diária | 29 | 1.199,00 | 34.771,00 |
| 6 | ALIMENTAÇÃO | | | | | |
| 6.1 | Água de coco | Em embalagem tetra pak de 300ml | Unidade | 299 | 2,99 | 894,01 |
| 6.2 | Coffee Break | 08 tipos de salgados/assados; frios; 03 tipos de bolos; 05 tipos de quitandas; tortas salgadas; tortas doces; pães diversos; biscoito finos; pão de queijo; bebidas: 03 tipos de sucos de fruta, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 tipo dietético; água mineral sem gás, frutas da estação; guardanapos, sachês de açúcar e adoçante e pessoal especializado. | Pessoa | 9.999 | 24,90 | 248.975,10 |

Pls





| | | | | | | |
|-----|----------------------------------|--|---------|-------|----------|------------|
| 6.3 | Brunch | Café, chá, leite, chocolate, água, 2 tipos de suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (1 <i>diet</i>), coquetel de frutas, crepes diversos, 3 tipos de tortas, 3 tipos de bolo, 05 tipos de quitutes; tábua de frios, cesta de pães variados, quiches, 03 tipos de sucos de fruta, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 tipo dietético; água mineral sem gás; frutas da estação; guardanapos; sachês de açúcar e adoçante e pessoal especializado. | Pessoa | 4.999 | 34,90 | 174.465,10 |
| 6.4 | Coquetel | Canapés, salgadinhos e similares frios e quentes com base de implementos tais como: patês, queijos, palmito, aspargos, alcachofra, peito de frango, etc., água mineral (com e sem gás) e 3 tipos de suco de fruta, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 tipo dietético; água mineral sem gás; frutas da estação; guardanapos; sachês de açúcar e adoçante e pessoal especializado. | Pessoa | 8.999 | 38,90 | 350.061,10 |
| 6.5 | Almoço ou jantar | Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 opções de sobremesa (doces, sorvetes, tortas e frutas da estação). Bebidas: água mineral (com e sem gás), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 2 tipos de sucos de frutas, café expresso e chá. Deverá ser oferecido com serviço à francesa ou à inglesa, de acordo com a conveniência do contratante. | Pessoa | 2.999 | 59,90 | 179.640,10 |
| 6.6 | Refeição em ambiente hoteleiro | Saladas diversas, 02 tipos de entrada frias, 02 tipos de prato quente (peixe, aves ou carne vermelha), 01 tipo de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas etc). Bebidas: sucos naturais com frutas da região (3 tipos), refrigerante normal e dietético (2 tipos), 03 tipos de sobremesa (doces, frutas da época, gelatina, sorvetes). | Pessoa | 4.999 | 79,90 | 399.420,10 |
| 6.7 | Serviço de catering para camarim | Serviço de catering de camarim para 15 (quinze) pessoas, contendo os seguintes alimentos: água, café, frutas, 02 (dois) tipos de pães, presunto, queijo, pães de queijo, 02 (dois) tipos de sucos, 02 (dois) tipos de refrigerantes e 02 (dois) tipos de bolos. | Serviço | 49 | 2.299,00 | 112.651,00 |
| 6.7 | Serviço de sala | Serviço de sala composto por café preto, água com gás, água saborizada, chá, petit four e frutas. Duração do serviço: Período do evento | Pessoa | 1.999 | 14,90 | 29.785,10 |

Pls

M

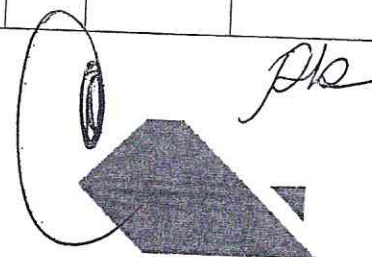
Q





| | | | | | | |
|----------|--------------------------------------|---|----------------|-------|----------|------------|
| 6.9 | Gelo em cubos | Gelo em cubos indicado para ser diretamente ingerido com segurança em bebidas, produzido com água potável sob dupla filtragem, e carvão ativado. Disponível em embalagens de 5kg, transparente e registro no Ministério da Saúde. | Pacote | 1.874 | 13,00 | 24.362,00 |
| 6.10 | Gelo em barra | Gelo em barra maciça com 5kg empacotadas individualmente, produzido com água potável, ideal para conservar e gelar todos os tipos de bebida. | Pacote | 999 | 13,00 | 12.987,00 |
| 6.11 | Água em garrafão | Garrafões de água mineral, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), o qual ficará sob responsabilidade da contratada. | Unidade | 499 | 8,90 | 4.441,10 |
| 7 | EVENTOS INTERNACIONAIS | | | | | |
| 7.1 | Espaço expositivo | Concepção, produção e execução de espaço expositivo em eventos internacionais, conforme critérios pré-estabelecidos pela Contratante. O serviço será prestado em eventos internacionais. | M ² | 199 | 1.700,00 | 338.300,00 |
| 7.2 | Recepcionista bilíngue | O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, fluente em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português. O serviço será prestado em eventos internacionais. | Diária | 99 | 400,00 | 39.600,00 |
| 7.3 | Produtor bilíngue | Produtor para eventos, com experiência em eventos internacionais. O serviço será prestado em eventos internacionais. | Diária | 99 | 500,00 | 49.500,00 |
| 7.4 | Remessa de material expositivo | Remessa de material de divulgação do município de Fortaleza para eventos internacionais. | Kg | 100 | 70,00 | 7.000,00 |
| 7.5 | Locação de espaço expositivo | Locação de espaço para exposição das atrações do município de Fortaleza (piso), em eventos nacionais e internacionais. | M ² | 199 | 1.500,00 | 298.500,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS | | | | | |
| 8.1 | Locação de tobogã inflável | Locação de tobogã com dimensões mínimas de 3,50 metros de largura x 6,50 metros de comprimento x 5,00 metros de altura. Confeccionado em material tipo kp 1000, composto de 01 motor monofásico de 1cv, com chave reversora de voltagem (110x220v) | Diária | 99 | 219,00 | 21.681,00 |
| 8.2 | Locação de campo de futebol inflável | Locação de campo de futebol inflável, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. | Diária | 99 | 179,00 | 17.721,00 |

M





| | | | | | | |
|--------------|--|---|--------|-----|--------|-------------------------|
| 8.3 | Locação de castelinho inflável | Locação de castelinho inflável com bolas, de 3x3 metros, para crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, confeccionado em material tipo kp 1000, composto de 01 motor monofásico de 1cv, com chave reversora de voltagem (110/220v) | Diária | 99 | 229,00 | 22.671,00 |
| 8.4 | Locação de dinossauro inflável | Locação de dinossauro inflável com 4x4 metros, para crianças de 2 a 8 anos. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. | Diária | 99 | 179,00 | 17.721,00 |
| 8.5 | Locação de piscina de bolinhas | Locação de piscina de bolinha com dimensões mínimas de 2,00 x 2,00 metros. Colorida, completa com toldo colorido, proteção nas laterais, revestida com espuma e lona colorida ou similar, rede de proteção colorida, proteção de fundo colorida feito de lona ou similar, com no mínimo 500 bolinhas por m ² de base, estrutura em tubos galvanizados revestidos com espuma e lona colorida ou similar | Diária | 359 | 229,00 | 82.211,00 |
| 8.6 | Locação de cama elástica grande | Locação de cama elástica grande, de no mínimo 4 metros de diâmetro, suportar no mínimo 150 kg, com rede de proteção. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. | Diária | 179 | 229,00 | 40.991,00 |
| 8.7 | Locação de cama elástica pequena | Locação de cama elástica pequena, de no mínimo 3 metros de diâmetro, suportar no mínimo 100 kg, com rede de proteção. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. | Diária | 179 | 179,00 | 32.041,00 |
| 8.8 | Locação de brinquedo inflável, tipo escorregador grande | Locação de brinquedo inflável, tipo escorregador grande, com no mínimo 8 metros de comprimento, suportando no mínimo 400 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. | Diária | 179 | 229,00 | 40.991,00 |
| 8.9 | Locação de brinquedo inflável, tipo escorregador pequeno | Locação de brinquedo inflável, tipo escorregador pequeno, com no mínimo 3,5 metros de comprimento, suportando no mínimo 80 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento, treinado e uniformizado. | Diária | 179 | 179,00 | 32.041,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 8.620.869,41 |

PK

M

0



EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 - SEGOV

CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal De Governo.
CONTRATADA: Nativa Promoção de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 01.328.401/0001-38, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Sabino Pires, 22, Aldeota, CEP: 60.150-090.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Presencial nº 009/2018 - SEGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pelas seguintes fonte de recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101; Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101; Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300; Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 – 5.0101 – 2200 – 52200- 2300 – 5.2300 **VALOR:** R\$ 8.620.869,41 (oito milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente ao Lote 02 do Pregão Presencial nº 009/2018 – SEGOV. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Governo – Sr. Samuel Antônio Silva Dias e Nativa Promoção de Eventos Ltda. – Ruby Helen Sousa Araújo. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2018.


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 016/2018 - SEGOV

Termo de Apostilamento ao **CONTRATO N° 016/2018 – SEGOV**, celebrado entre o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo e a **EMPRESA NATIVA LIVE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com base no parágrafo 8°, do art. 65, da Lei n° 8666/93.
OBJETO: Modificação da Dotação Orçamentária que passa a vigorar com a seguinte redação:

15.101.04.122.0177.2996.0001 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 1.001.0000.00.01.
15.101.04.122.0177.2996.0001 – Elemento de Despesa: 33.90.92 – Fonte: 1.001.0000.00.01.
15.101.13.122.0177.2997.0001 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 1.001.0000.00.01.
15.101.13.122.0177.2997.0001 – Elemento de Despesa: 33.90.92 – Fonte: 1.001.0000.00.01.
15.101.04.122.0177.2995.0001 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 1.001.0000.00.01.
15.101.04.122.0177.2995.0001 – Elemento de Despesa: 33.90.92 – Fonte: 1.001.0000.00.01.
15.101.13.122.0177.2995.0002 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 1.001.0000.00.01 /
51.001.0000.00.01 / 01.520.0000.00.00 / 51.520.0000.00.00 / 01.940.0000.00.01 /
51.940.0000.00.01
15.101.13.122.0177.2995.0002 – Elemento de Despesa: 33.90.92 – Fonte: 1.001.0000.00.01 /
51.001.0000.00.01 / 01.520.0000.00.00 / 51.520.0000.00.00 / 01.940.0000.00.01 /
51.940.0000.00.01

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2019

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

